



TERMO DE DESARQUIVAMENTO

Em cumprimento ao que determina o Presidente desta Casa, conforme previsto no art. 65, II, b, c/c parágrafo único do art. 183, ambos do Regimento Interno, e em observância ao Despacho da Diretoria Legislativa, de 22/02/2024, ao Requerimento **RQS/0477/2024**, do **Deputado Carlos Humberto**, procede-se, nesta data, ao desarquivamento do Projeto de Lei nº **PL./0358.6/2020**, que "Altera a Lei nº 13.993, de 2007, que "Dispõe sobre a Consolidação das Divisas Intermunicipais do Estado de Santa Catarina e adota providências correlatas", com o fim de estabelecer a redefinição parcial dos limites entre os Municípios de Camboriú e Balneário Camboriú, para que o limite entre os dois Municípios seja o eixo da Rua São Miguel com sua projeção até o Rio Camboriú, na divisa de Camboriú, incluindo a área do Loteamento Jardim Denise, no Território de Balneário Camboriú.", de autoria do Deputado Carlos Humberto.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2024.

Maria Ivonete Lessa
Coordenadora de Documentação

